



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

**Edital nº 01/2023/PRPGI/IFBA de 11 de janeiro de 2023.**

**(Retificado em 19/07/2023)**

**Auxílio Pesquisador - Apoio a Participação em Eventos**

### **1. Apresentação**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPGI), torna público o presente Edital de Auxílio Pesquisador para apoio à participação em eventos científicos ou tecnológicos. As propostas serão submetidas a processo de seleção, no qual serão avaliados a produção científica e tecnológica a ser apresentada e a relevância do evento / trabalho.

### **2. Objetivo**

O presente Edital tem por objetivo viabilizar a participação de servidores(as) do IFBA, em eventos de natureza científica e/ou tecnológica de abrangência internacional e nacional, exclusivamente para apresentação de trabalhos de sua autoria ou coautoria, que aconteçam no ano de 2023, e que tenham relação com programas ou projetos institucionais de pesquisa e de iniciação científica e tecnológica, voltados à geração de novos conhecimentos, à formação de recursos humanos para a Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) e ao desenvolvimento científico e tecnológico.

### **3. Recursos financeiros**

3.1 Serão alocados para este Edital, recursos financeiros no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais reais) definidos na Programação Orçamentária e Financeira da PRPGI para o exercício de 2023, a serem distribuídos entre os primeiros classificados;

3.2 Do valor mencionado no item 3.1 serão reservados 30.000,00 (trinta mil reais) para eventos presenciais no exterior;

3.3 O valor máximo concedido por proposta será:

3.3.1 **Categoria A:** R\$ 500,00 (quinhentos reais) para eventos cuja participação seja on-line;

3.3.2 **Categoria B:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para eventos presenciais realizados em território nacional e;

3.3.3 **Categoria C:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para eventos presenciais realizados no exterior;

3.4 A distribuição dos valores descritos nos Itens 3.2 pode sofrer alterações em função da demanda em cada modalidade de evento, respeitando o limite estabelecido no Item 3.1 ou a depender da disponibilidade orçamentária da PRPGI ou da Capacitação.

### **4. Elegibilidade e condições de participação**

- 4.1 Ser servidor do IFBA em exercício de suas atividades;
- 4.2 Ser integrante de grupo de pesquisa certificado pelo IFBA;
- 4.3 Possuir currículo Lattes atualizado (mínimo 6 meses);
- 4.4 Estar adimplente com todos os programas promovidos pela PRPGI;
- 4.5 Cada proponente poderá submeter uma única proposta a este Edital, por categoria;
- 4.6 Apresentar, obrigatoriamente, um trabalho inédito formalmente aceito pela organização do evento para o qual solicita o apoio da PRPGI para a sua participação;
- 4.7 Para trabalhos elaborados por mais de um autor servidor do IFBA, apenas um poderá ser apoiado pela PRPGI;
- 4.8 Incluir, no trabalho, nome do autor servidor do IFBA, indicando como sua Instituição;
- 4.9 Para eventos presenciais, o local de realização deve ter no mínimo 200 km de distância do campus de lotação do proponente;
- 4.10 O evento deverá ter no mínimo 10 edições;
- 4.11 O critério de desempate a ser adotado no caso de limitação de recursos: (i) não ter recebido recursos da PRPGI nos últimos 2 anos; (ii) maior distância entre o campus de lotação do servidor e a cidade de realização do evento; (iii) maior tempo de exercício no IFBA; (iv) maior quantidade de estudantes do IFBA como coautores (v) idade mais elevada.

## 5. Inscrição

- 5.1 O processo de submissão da solicitação de apoio envolve abertura de processo SEI, selecionando o tipo de processo 'PRPGI-Solicitação de Auxílio/Edital', nível de acesso 'Restrito', a ser encaminhado para PRPGI-PESQUISA.REI.
- 5.2 Os seguintes documentos deverão constar no processo:
  - 5.2.1 Formulário SEI 'Auxílio Participação Evento - Ações PRPGI' preenchido;
  - 5.2.2 Arquivo PDF, contendo: (i) trabalho a ser apresentado no evento; (ii) carta de aprovação do trabalho pelo organização do evento; (iii) projeto de pesquisa cadastrado na plataforma SUAP, que originou os resultados do trabalho (este pode ser o PDF gerado da tela do SUAP);
- 5.3 O processo deve ser encaminhado para o endereço SEI 'PRPGI-PESQUISA.REI'.

## 6. Concessão do auxílio, obrigações e prestação de contas

- 6.1 O critério de seleção das propostas será a ordem de chegada do processo à Unidade PRPGI-PESQUISA.REI, desde que atenda completamente o requisitos apresentados nos itens 4 e 5;
- 6.2 O recebimento do auxílio financeiro ficará condicionado à apresentação dos documentos no item 5 e justificativa para o recebimento do recurso;
- 6.3 O valor do auxílio financeiro será concedido ao servidor na forma de auxílio ao pesquisador em uma única conta corrente, indicada pelo servidor, e corresponde ao custeio de participação no evento científico aprovado no presente edital;
- 6.4 O proponente será o responsável pela gestão e aplicação dos recursos financeiros recebidos e pela prestação de contas à PRPGI;
- 6.5 A PRPGI não se responsabilizará por quaisquer outras despesas, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos, incluindo aqueles relativos à mudança nas datas de viagem, será de responsabilidade exclusiva do Proponente;
- 6.6 Os proponentes contemplados com o auxílio deverão apresentar comprovantes, ou outros documentos solicitados pela PRPGI, de participação e apresentação de trabalhos, via **Processo SEI restrito** enviado a PRPGI-PESQUISA.REI, sob pena de devolução dos valores recebidos e inadimplência com os programas da PRPGI no período de 2 anos;

6.7 Caso a comprovação de gastos seja inferior ao valor recebido, o proponente deverá devolver o excedente via Guia de Recolhimento da União (GRU);

6.8 A prestação de contas deve ser realizada até 15 dias após a participação no evento.

## 7. Cronograma

Lançamento do Edital	11/01/2023
Período para solicitar impugnação	Até 12/01/2023
Período de inscrição (fluxo contínuo)	18/01/2023 a 06/11/2023
Análise das solicitações	até 5 dias úteis após o recebimento da proposta
Divulgação do resultado preliminar	até 15 dias úteis após o recebimento da proposta
Apresentação de recurso contra resultado preliminar	até 48 h após a divulgação
Apresentação do resultado final	até 10 dias úteis após a recebimento do recurso

## 8. Informações adicionais

8.1 A interposição de recursos aos resultados deve ser enviada via SEI, no mesmo processo da solicitação do auxílio;

8.2 No caso de eventos presenciais, é de responsabilidade exclusiva do Proponente (i) a obtenção de anuência da direção/coordenações dos campi, ou reitoria, no caso de evento no exterior; bem como, (ii) a compra das passagens, alimentação, hospedagem e demais ações;

8.3 As concessões de afastamento do país serão autorizadas conforme a legislação vigente no período da análise do processo, respeitando os trâmites exigidos pelo campus de lotação do servidor e/ou da Reitoria quando for o caso, sendo de inteira responsabilidade do servidor providenciar a abertura do processo em tempo hábil e com as documentações necessárias. A PRPGI isenta-se totalmente da responsabilidade de providenciar a abertura de processos de afastamentos do país e com a prestação de contas do referido afastamento;

8.4 Todos os atos relativos ao Edital, aprovações, convocações, avisos e resultados serão divulgados no Portal da PRPGI (<https://portal.ifba.edu.br/prpgi/editais/2023>);

8.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da publicação do resultado final, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Portal da PRPGI;

8.6 A submissão de proposta implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o participante não poderá alegar desconhecimento;

8.7 As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do participante proponente;

8.8 Toda documentação necessária para participação no evento será de responsabilidade do servidor Proponente;

8.9 A concessão de auxílio financeiro especificado neste edital será cancelada caso ocorra fato cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis;

8.10 O IFBA não se responsabiliza por problemas na internet no momento da submissão ou arquivos carregados que estejam corrompidos, bem como por mensagens direcionadas automaticamente ou não para o spam da caixa de mensagens do proponente;

8.11 Esclarecimentos sobre o Edital poderão ser obtidos na Diretoria Executiva da PRPGI ou pelo e-mail [dpesq.rei@ifba.edu.br](mailto:dpesq.rei@ifba.edu.br);

8.12 A PRPGI reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações que não foram previstas no presente Edital.

Salvador, 11 de janeiro de 2023.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PRPGI



Documento assinado eletronicamente por **IVANILDO ANTONIO DOS SANTOS, Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 19/07/2023, às 14:24, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **3015049** e o código CRC **102E8B7E**.